

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 516/2007 de 28 de Novembro de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação São João de Deus – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Associação São João de Deus:

1. Proceder ao pagamento de despesas efectuadas com a aquisição de equipamento mobiliário e material pedagógico para a Creche e Jardim de Infância “ BÊ-A-BÁ “.
2. Executar ao referido pagamento até final do mês de Novembro de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através dos Orçamentos do Plano de Investimentos e do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social do ano de 2007, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor total de 15.066,00€ (quinze mil, sessenta e seis euros) destinado a suportar os custos atrás referidos:

- Plano de Investimentos – 9.404,00€
- Centro Gestão Financeira da Segurança Social – 5.662,00€.

20 de Julho de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Associação São João de Deus, *Guilhermina Maria Barbosa*.